

O que é o CCT?



LOG TRADE
LOGÍSTICA INTEGRADA



IMPORTAÇÃO | AÉREO

Sistema de Controle de Carga e trânsito - CCT

Busca integrar os sistemas corporativos das empresas ao Portal Único do Comércio Exterior, viabilizando uma comunicação rápida, segura e transparente. Através da prestação de informações antecipadas, de forma eletrônica e conforme padrão internacional adotado pela IATA (Associação Internacional de Transportes Aéreos)

Procura-se aumentar a eficiência do processo, visando a redução do tempo de liberação da carga aérea na importação, desde sua chegada no Brasil até a sua entrega final ao importador.

Responsáveis pelos lançamentos no CCT

TRANSPORTADOR (CIA AÉREA)

AWB e MAWB

AGENTE DE CARGA

HAWB

DESPACHANTE

CONSULTAS

Prazos de envio das informações

- ✓ Até 4 horas antes da chegada da aeronave no primeiro aeroporto do Brasil.
- ✓ Durante a fase de implantação (até 31.12.23), em até 30 min antes da atracação

Maiores detalhes

- CCT só vai operar para voos regulares, os demais voos (Ex.: fretados) continuarão no sistema Mantra
- Retirada dos tratamentos (TC-6 / TC-4 e etc), todas cargas serão recepcionadas pelo aeroporto para depois a remoção para outros terminais, os terminais estão verificando com a Vinci Airport como ficará as questões dos custos de armazenagens;

Obrigatório informar os 4 primeiros dígitos do NCM no AWB/HAWB para lançamento do CCTs pelo responsáveis:

- Funcionará conforme Siscarga a partir de 2024 - Se o NCM não estiver no CCT é impeditivo para registro DI, sendo necessário retificação do CCT pelo agente desconsolidador;
- Antes de 2024 - Se o NCM não estiver no CCT, não impedirá o registro, mas a carga será direcionada para canal de conferência, o ideal é que o CCT seja retificado antes do registro DI;
- Lançamento fora do prazo e retificação: bloqueio de 24h;
- Retificações devem ser realizadas pelos agentes desconsolidador via XML ou em tela (Bloqueio de 24h);
- Receita Federal não aceitará mais solicitações de retificação de divergência nos conhecimentos (Ex.: frete, peso e etc), todas correções devem ser no CCT.

Penalidades

- Multa de R\$ 5.000,00 por falta de lançamento e algumas retificações (Ex.: consignatário) para o responsável pelo lançamento, o agente/transportador podem solicitar LOI (Letter Of Indemnity) para repassar o custo para importador nos casos de erro por aprovação de documentos (como é feito com os BLs hoje);
 - Retificações simples (NCM, Peso e etc) não serão passíveis de multa até 31/12/2023;
 - AWB/HAWB não serão mais obrigatórios nos instrutivos de despacho da DI, o E-AWB que consta no CCT substituirá o documento;
 - Os terminais estão verificando com a RFB se o documento será dispensado para entrega de carga ou se ainda será solicitado, como é feito com o BL hoje;
- No CCT terá diversos bloqueios automáticos, conforme tabela no tópico posterior, além de bloqueio pela análise de risco da RFB;
 - Bloqueio de frete (impede entrega da carga) - Caso o frete seja collect com pagamento a vista, a cia aérea/agente pode incluir o bloqueio no CCT, impedindo que os terminais façam entrega da carga;
 - Consulta de CCT só pode ser realizada por representantes legais cadastrados pela empresa importadora no Pucomex;
 - Consulta no CCT tem todas as informações da carga e viagem, exemplo: Status (armazenada, descarregada, entregue), podem ser realizadas por diversos filtros (CNPJ, origem, destino, situação e etc), com isso, podemos “puxar” todas as cargas do importador X (que temos representação) em todo Brasil, sem a necessidade dos números dos conhecimentos;
- Direcionamento para Canal - No CCT a RFB poderá direcionar o AWB para canal de conferência;
 - Para remoção DTA, não será necessário apresentar os conhecimentos originais assinados;
 - Registro DI continuará igual, utilizando o número dos conhecimentos e o termo de entrada ou DTA;



Entre em
contato!



logtrade.com.br



LOGTRADE
LOGÍSTICA INTEGRADA



OEA
Operador Econômico Autorizado
Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado